



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECRETO Nº 120/2023

DISPÕE SOBRE O DIREITO A GOZO DE FOLGA  
COMPENSATÓRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que haverá eleições para conselheiros tutelares no dia 01/10/2023;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal nomear funcionários públicos municipais para trabalharem nas eleições;

CONSIDERANDO que os trabalhos serão realizados em um dia de domingo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que o (a) funcionário (a) público (a) que trabalhar nas eleições para conselheiros tutelares, prevista para o 1º domingo do mês de outubro (01/10/2023), terá direito ao gozo de folga pelo dobro dos dias trabalhados por ocasião de convocação feita pelo Executivo.

**§ 1º.** A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que o Executivo ou CMDCA repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.

**§ 2º.** Os dias de compensação pela prestação de serviço não são convertíveis em retribuição pecuniária.

**Art. 2º.** O (a) funcionário (a) público (a) deverá entrar em acordo com sua chefia imediata, para usufruir o gozo da folga compensatória, avisando com antecedência mínima de um mês, quando pretender fazê-lo.

**Art. 3º.** A alimentação dos servidores que estiverem trabalhando nas eleições para conselheiros tutelares é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 25 de setembro de 2023.

(assinatura eletrônica)  
**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 26/09/2023 às 13:11, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **128017** e o código verificador **ED6E322D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	25/09/2023 12:19
2	Silvana Oliveira Camargo	***.505.762-**	26/09/2023 15:20

Docto ID: 128017 v1